

ATO Nº 062,
DE 24 DE AGOSTO DE 2009.
Republicado por incorreção
Publicado no DOE nº 2.968 de 02.09.2009

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009; **Considerando** que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação do requerimento de remoção por permuta, publicado por meio do Edital Nº 021, de 06 de agosto de 2009; **Considerando** a garantia da inamovibilidade dos Defensores Públicos, e atendendo o disposto no art. 52 da LC nº 55/2009; **Considerando** que a remoção por permuta atende a conveniência do serviço da Instituição, resolve:

REMOVER POR PERMUTA

Art. 1º Os Defensores Públicos de 2ª Classe **LUÍS GUSTAVO CAUMO** e **ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO**, respectivamente, para as Defensorias Públicas de Paranã e Ponte Alta.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2009.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral